

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ATA DE SESSÃO – DATA: 30/11/2023 – HORÁRIO – 09h30min. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico nº 064/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos zero km, tipo furgão, adaptado para unidade móvel odontológica, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações previstas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico nº 064/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

N°	EMPRESAS	
01	BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
02	MANUPA MG	
03	MINASMAQUINAS S.A	
04	SMART VEICULOS LTDA	
05	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	
06	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	SMART VEICULOS LTDA

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item 01 licitado. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante SMART VEICULOS LTDA. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, em desacordo com item 8.4.4 do edital; b) Deixou de apresentar Certificado de garantia comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo, em desacordo com item 8.7.2 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante SMART VEICULOS LTDA, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	MINASMAQUINAS S.A

A documentação de habilitação da licitante MINASMAQUINAS S.A. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Certificado de garantia comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo, em desacordo com item 8.7.2 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante MINASMAQUINAS S.A., a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos

EM

de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

Γ	ITEM	EMPRESA 3º COLOCADA	
	01	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	

A documentação de habilitação da licitante VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO. Registrase que a licitante VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	
01	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante MANUPA MG manifestou interesse na interposição de recurso no item único licitado. Diante disso, a Pregoeira informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opcão RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereco Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 01/12/2023 e encerrar-se-á no dia 04/12/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 05/12/2023 a 07/12/2023. Em função da necessidade de se aquardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 18/12/2023, às 09:30 horas, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

> Isabella Gomes de Vargas e Lima Pregoeira

Ramon Carlos Ramos de Sousa Equipe de Apoio Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Equipe de Ap

Eduardo Leão de Paula Equipe de Apoio